

Editorial

Política Pública Nacional instituída pela Resolução CNJ 225/2015, a Justiça Restaurativa constitui uma das principais metodologias para tratamento dos conflitos da sociedade moderna, indicando que o Judiciário tem se mostrado cada vez mais aberto e sensível aos problemas da sociedade, buscando oferecer respostas mais efetivas aos desafios da atividade diária por meio de técnicas pouco afeitas ao universo jurídico-positivo.

Avançar na construção de uma Política Pública Estadual que congregue todos os segmentos da sociedade ligados ao movimento restaurativo é um desafio que o NUPEMEC TJRJ se impõe, convocando a união em torno de um planejamento único, com projetos interligados, ainda que segmentados, com a certeza de que somente a articulação entre os diversos atores da Justiça Restaurativa no Estado do Rio de Janeiro possibilitará a criação de uma rede capaz de desenvolver um projeto amplo e uniforme, que concentre esforços, agregue recursos e integre ações.

Fomentar, promover e implantar a Justiça Restaurativa e as práticas restaurativas como forma de resolução de conflitos decorrentes das relações humanas, de delitos e atos danosos, sistematizando ações nos mais diversos espaços, garantindo a ampla acessibilidade dos envolvidos a procedimentos e práticas restaurativas, são os compromissos que inspiram e orientam o Nupemec TJRJ no desenvolvimento da Política Pública e reafirmam o ideal restaurativo para a transformação rumo a uma sociedade mais justa e humana.



Nesta edição

Justiça Restaurativa: curso propõe abordagens transformativas para resolver conflito P.1

PL protocolado no Senado institui arbitragem tributária P.2

GEMME lança projeto para fomentar a Mediação no âmbito da Propriedade Intelectual P.2

A Justiça e os números que não consolam P.2

Webinar do Forum EMERJ de Métodos Adequados de Resolução de Conflitos debate Tecnologia e Direito no Século XXI P.3

Fique de olho P.3

Filme da semana P.4

Justiça Restaurativa: curso propõe abordagens transformativas para resolver conflito

Curso virtual de formação iniciado na terça-feira (8/9) é mais uma ação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Escola Nacional da Magistratura (ENFAM) com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de competências por magistrados e demais atores do sistema de justiça para a implementação e expansão da Justiça Restaurativa. Até 19 de outubro, o curso tratará de aspectos como a cultura de não violência, o histórico do movimento de Justiça Restaurativa no mundo, o potencial transformador de suas práticas e métodos, além de sua efetivação. As 20 turmas do curso online são formadas por cerca de 400 magistrados, promotores de Justiça, defensores públicos, advogados e servidores da Justiça.

A Justiça Restaurativa é um movimento internacional que se constitui como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e de violência. Desde 2016, com a edição da Resolução CNJ n. 225, a Justiça Restaurativa é uma política nacional do Poder Judiciário. Em dezembro de 2019, depois de o CNJ realizar dois seminários para trocar experiências desenvolvidas em todo o país, a norma foi atualizada para dar mais efetividade à adoção das práticas restaurativas pelos tribunais.

Na solenidade de lançamento do curso, o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, propôs olhar para a Justiça Restaurativa sob uma perspectiva histórica. O advento da nova abordagem ao tratamento de conflitos nos tribunais é um desdobramento, de acordo com o ministro, de uma transformação em curso desde a Constituição Federal de 1988, com a promulgação da Emenda Constitucional 45, que criou o CNJ, e a edição das resoluções do CNJ para instituir a Justiça Restaurativa como política pública nacional do Judiciário.

“Trata-se de um novo modelo de justiça, que busca reverter sensação de insegurança e impunidade, privilegiando o envolvimento das partes atingidas pelo conflito no exercício de sua autonomia, com o fortalecimento do diálogo e da coesão social”, afirmou, em vídeo gravado para o evento. Nos últimos dois anos, segundo o ministro, ocorre a consolidação da Justiça Restaurativa como política no CNJ, implantada pelo comitê gestor criado em dezembro passado pelo Plenário do Conselho.

Fonte: CNJ



A Justiça e os números que não consolam



O Judiciário tem comemorado a queda no número de processos em tramitação nos tribunais nos últimos três anos. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, eram 79,9 milhões em andamento, que passaram para 77,1 milhões. Mas nos parece que os números, na prática, não tiveram um impacto no dia a dia do cidadão, que ainda aguarda pacientemente o resultado do seu processo. Pois a redução alcançada está longe de resolver os problemas da Justiça. A verdade é que o Judiciário ainda enfrenta um enorme déficit social, que, convenhamos, não é simples de resolver, até por conta de sua enorme capilaridade em um país continental como o Brasil. Entretanto, não é razoável que o tempo médio de duração de um processo seja de cinco anos e dois meses. Isso demonstra a inaplicabilidade efetiva dos princípios da eficiência e da celeridade processual por parte do aparelho dos órgãos do poder. A morosidade do setor infelizmente ainda constrói a imagem de um serviço público incapaz de atender a tempo a população. Se por um lado houve avanço em facilitar o acesso à Justiça, por outro a demora até uma causa ser julgada em definitivo prejudica, sem dúvida nenhuma, o direito do cidadão e própria imagem do poder. A balança da Justiça só estará equilibrada quando, no lugar do conflito, promovermos, de fato, alternativas como mediação e conciliação, notadamente a pré-processual, ainda mesmo na fase embrionária do ainda não conflito, quando as partes não dispenderam forças e dinheiro. Resumindo, comemorar, porém só até a página dez.

Leia na íntegra: Conjur

PL protocolado no Senado institui arbitragem tributária

Proposta prevê o uso da arbitragem somente para matérias fáticas



Foi protocolado no Senado Federal nesta quinta-feira (3/9) o [Projeto de Lei \(PL\) 4468/2020](#), que institui a arbitragem tributária para solução de conflitos.

O PL estabelece que a opção pela arbitragem tributária impede a instauração de processo administrativo ou qualquer medida de fiscalização relacionada às questões conexas ao tema tratado no procedimento arbitral.

Caso opte pela arbitragem tributária, o contribuinte precisará apresentar requerimento formal à Receita Federal. Nesses casos eventuais processos administrativos em tramitação ficam sobrestados até decisão final do procedimento arbitral.

Em caso de a decisão arbitral condenando o poder público, o pagamento ao contribuinte será feito por meio de precatório ou de requisição de pequeno valor. A arbitragem deve obedecer as normas de Direito brasileiro.

O PL, de autoria da senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), prevê o uso da arbitragem somente para matérias fáticas, vedando a utilização da ferramenta de solução de conflitos para casos de créditos tributários já constituídos, discussões sobre constitucionalidade de normas jurídicas, leis em tese e decisão contrária a entendimento consolidado pelo Judiciário.

“No Judiciário, atualmente, estão em andamento cerca de 100 milhões de processos. Somente na Justiça Federal, as execuções fiscais respondem por algo em torno de 38% de todo o estoque processual”, afirma a senadora Daniella Ribeiro (PP/PB) na justificativa do PL.

la acrescenta os índices de recuperação de valores judicializados para o fisco não são compensatórios “frente ao esforço empregado nas disputas pendentes de julgamento. Para ilustrar, se recupera judicialmente apenas cerca de 1% do estoque da dívida ativa federal (essa dívida chega a R\$ 5 Trilhões, se consideradas também as Estaduais e Municipais)”.

A senadora conclui que para os contribuintes as disputas tributárias são “longas” e implicam cenário de incerteza e morosidade. “Disputas fiscais podem levar mais de 20 anos para serem solucionadas, se somados os tempos necessários às fases administrativa e judicial que sucedem a lavratura de autos de infração”, assevera a parlamentar na justificativa do PL.

Fonte: JOTA

GEMME lança projeto para fomentar a Mediação no âmbito da Propriedade Intelectual.

O desenvolvimento do programa permitirá avançar na solução consensual de conflitos em matéria de propriedade intelectual, tanto no âmbito da legislação espanhola como no marco das normas da União Europeia.

Fue estabelecida uma rede de trabalho para efetuar a análise das experiências de mediação nesse campo, estabelecer critérios de qualidade e eficiência, desenvolver a estruturação de processos de valorização das respostas, identificar e disseminar boas práticas e contribuir em apoio aos juízes na formação em mediação vinculada aos tribunais.

É um Projeto de GEMME desenvolvido em colaboração com European Intellectual Property Office (EIUIPO).





Tecnologia e Direito no Século XXI foi o tema do webinar promovido pelo Fórum Permanente de Métodos Adequados de Resolução de Conflitos da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).

O presidente do Fórum, desembargador César Cury, lembrou que uma das coisas que mais pesam nos tribunais é o volume de dados, algo no qual a tecnologia se encaixa. O magistrado ressaltou que Tecnologia e Direito podem trabalhar bem juntos.

“Penso que a automação pode prestar grandes serviços ao Judiciário, auxiliando os tribunais e juízes. Tendo um sistema com uma boa capacidade de associação, há um feliz encontro entre Tecnologia e Direito. O que o mundo do Direito mais sofre é o insumo que a tecnologia mais gosta: o volume de dados. A tecnologia precisa de volume de dados, pois sem isso ela não é nada. Esse namoro vai resultar em casamento, e será feliz. A tecnologia será capaz de absorver os problemas dos tribunais, que estão com um fluxo muito grande de dados, e a partir deles, estabelecendo associação, apresentar uma série impensável de resultados que uma boa elaboração algorítmica, originária de uma tecnologia, pode proporcionar. Não tenho dúvida de que teremos, daqui a alguns anos, uma padronização de palavras chaves ou classificação para uma melhor identificação pelo sistema, facilitando o encontro de resultados”, disse.

Participaram do encontro o presidente do Fórum, desembargador César Felipe Cury; o professor e advogado Nilton César Flores; o diretor acadêmico do Instituto de Direito e Inteligência Artificial (IDEIA), professor Dierle José Coelho Nunes; e o juiz Antonio Aurélio Abi Ramia Duarte, que comentou na abertura do evento:

“Precisamos do recurso e do uso dos avanços tecnológicos. Estamos usando bastante a tecnologia em 2020, pois, assim como um texto do El País disse, “a Covid-19 foi um grande acelerador do futuro”. A pandemia fez com que a tecnologia fosse muito mais utilizada”, disse.

Em sua apresentação, o advogado Nilton César afirmou que o avanço tecnológico não pode ser visto com desconfiança, e sim requer a adaptação de todos.

“Não podemos trabalhar com a desconfiança ante a revolução tecnológica. Não podemos partir da ideia de que o paradigma tecnológico aplicado ao direito será um entrave, muito pelo contrário, precisamos nos associar e buscar o que ele tem de melhor, mantendo o que nós, humanos, temos de melhor: capacidade, percepção e empatia. Podemos unir as duas realidades, na base de dados, pois quem alimenta esses dados são os humanos. É importante não cairmos no erro de ter uma máquina eficaz, com as maiores notas de avaliação, mas que os fins não justificam os meios”. O professor Dierle Nunes completou a afirmação:

“Temos que começar a usar todo o aparato tecnológico, tomando os devidos cuidados com os riscos e não acreditando que ele seja uma panaceia, pois não é, mas pode nos auxiliar e resolver as etapas de automação para dimensionar de um modo mais adequado os conflitos. Não tenho dúvidas disso”.

A transmissão do evento pode ser acessada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=ebYo0lg_ijs&ab_channel=Emerjvivos

FIQUE DE OLHO

WEBINAR

OS MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E A URGENTE NECESSIDADE DE MUDANÇA DE PARADIGMA

CEJUSC Três Rios e NUPEMEC/RJ

17/09/2020, às 18h [acesse aqui >>](https://bit.ly/3JFN2vD)

Coordenadora
Dr^a Ellen de Freitas Barbosa
Juíza Coordenadora do CEJUSC Três Rios

Mediadora
Luiza Helena Côrrea
Chefe do CEJUSC Três Rios

Palestrantes
Desembargador César Felipe Cury
Presidente do Fórum Permanente de Métodos Adequados de Resolução de Conflitos do EMERJ e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Conflito

Marcelo Girado Corrêa
Sócio-sênior do NUPIC, Cursos Resolução Training, Coordenador do Meeting de Negociação e Mediação Certificados ICJRI.

Márcia Miranda Cunha
Presidente do IJRI e Coordenadora do Programa Flor de Lírio do JODPM Comarca de Três Rios, Mediadora Sênior do IJRI, Instrutora em Mediação ESJA e Supervisora do CEJUSC de Três Rios.

Suzane Nequeira Pinheiro
Abogada, Mediadora, Estratégica e Judicial (certificada pelo IJRI), Sócia da Empresa Mediadora de Conflitos, Mestre em Direito. Pós-graduação em mediação de conflitos pela IJRI, Mediadora em Sistemas Alternativos de Resolução de Conflitos pela Universidade Lomas de Zamora-Argentina

@jrcritica

PUNIÇÃO, TEORIA CRÍTICA E NÃO-VIOLÊNCIA O QUE ISSO TEM A VER COM JUSTIÇA RESTAURATIVA?

André Giamberardino (UFFPR)
Melina Wilasco (@jrcritica)

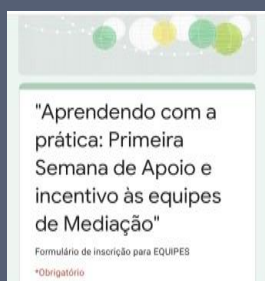
24 SETEMBRO 2020
17h

CRJ critical restorative justice

Link de acesso: bit.ly/jrcritica

YOUTUBE.COM
O futuro da JR no Brasil - 10/09/2020 - 17h

Aprendendo com a prática: Primeira Semana de Apoio e incentivo às equipes de Mediação



Organizada pela Comissão de Mediação de Conflitos da OABRJ a Primeira Semana de Apoio e incentivo às equipes de Mediação promoverá palestras e simulações.

Entre os dias 28/09 e 02/10 serão debatidos os temas: Como fazer discurso de abertura/ Como gerar boas opções/Como fazer boas perguntas/ O caucus e a sua importância na Mediação/ Como gerar confiança no ambiente online/ Como fazer um plano de mediação/ Comunicação verbal e não-verbal/ O papel do Advogado na Mediação.



Patrícia Carvão

Procuradora do MPRJ,
Mediadora e cinéfila.

Nupemec Edição 30
Setembro 2020

Filme da Semana

Hoje comento por aqui sobre o filme MEU NOME É RAY, do ano de 2015, que pode ser visto na NETFLIX. O filme conta a história de Ray, um menino transgênero, de 16 anos, que nasceu menina, e recebeu o nome de Ramona. Ray não se identifica com seu sexo biológico, feminino, e almeja fazer o tratamento hormonal que fará com que a sua aparência possa de fato assemelhar-se à identidade de gênero por ele buscada.

O filme se inicia com a Família reunida em um consultório médico, conversando com o psiquiatra sobre a questão. Estão lá com Ray sua mãe, Maggie, e avó materna, Dolly. Para que o tratamento hormonal seja iniciado há necessidade da concordância dos Pais, que devem subscrever um documento. O Pai de Ray, contudo, não tem contato com o filho há mais de dez anos, e não tem sequer ideia do que está acontecendo. A mãe de Ray, Maggie, ao mesmo tempo que apoia seu filho, e o acolhe, tem muitas dúvidas sobre o momento exato em que se deve iniciar o tratamento, bem como se é o mesmo essencial para Ray neste momento. Tem suas próprias fragilidades emocionais, com as quais precisa lidar, e acima de tudo não sabe como abordar a questão com Craig (que seria Pai biológico de Ray) de quem está afastada há muitos anos. Está perdida em meio à um emaranhado de dúvidas e sentimentos que a imobilizam. Como obter a autorização paterna para dar prosseguimento à terapia hormonal? Como lidar com a recusa do Pai?

O filme aborda a questão da transexualidade na adolescência, tema delicado e importante, que ocorre quando alguém não se identifica com o seu sexo biológico, e adota outra identidade de gênero. A questão gera inúmeros conflitos familiares, muitas vezes por falta de informação. A busca pela terapia hormonal, bem como pela adoção de outro nome, diferente daquele que consta do registro de nascimento, tem se iniciado cada vez mais cedo, a fim de preservar e cuidar da autoestima de meninos e meninas transexuais que sofrem constrangimentos e bullying no ambiente escolar capazes de deixar marcas por toda uma vida. A ADI 4275/2018 julgada pelo STF, reconhece aos transexuais a possibilidade de alteração de registro civil sem mudança de sexo, mas não aborda a situação de crianças e adolescentes com o mesmo perfil.

Via de regra quando surge a questão da transexualidade no seio familiar, há de imediato por parte dos genitores e familiares a busca de culpa ou de alguma responsabilidade por eventual erro na condução da educação do filho. Surgem dificuldades para lidar com os estigmas de perfeição e normalidade impostos pela sociedade, e que estão enraizados no inconsciente coletivo que nos cerca. No filme em questão é possível observar este aspecto no diálogo havido entre Ray e seu Pai Craig: - Desculpe se você é assim por minha causa. Você é assim por minha culpa? E Ray afirma: - Sou muitas coisas por sua culpa. Mas isso não é uma delas.

Este tipo de conflito familiar retratado pela narrativa do filme já tem chegado ao Judiciário, sob formas diversas, muitas vezes trazendo a incompatibilidade materna ou paterna em lidar ou manter um vínculo afetivo com o filho transexual. Além da necessidade de se abordar o conflito com informação adequada e empatia, é também importante saber cuidar de alguns aspectos: como a pessoa transexual deseja ser chamada (qual o nome social que ela adota) por exemplo. Quando um conflito envolvendo uma pessoa transexual chega à mediação é imperioso que se entenda que estamos diante de alguém que traz uma história de sofrimento, de repulsa e de falta de aceitação, que merece ser acolhido. É preciso cuidar também da Família que carrega culpas e diversos questionamentos. São todas questões muito complexas em que há necessidade de se buscar saberes multidisciplinares. Há sempre uma pauta subjetiva enorme a ser trabalhada, marcada por muito sofrimento e muita dor. É o momento de se repensar o que significa ser um Pai ou uma Mãe.

Ainda sobre este tema sugiro o filme UMA CRIANÇA COMO JAKE, disponível no Canal TELECINE, e o filme GIRL, também disponível na NETFLIX.

